



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 36 DE 2023
AUTÓGRAFO Nº 120 DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA “PATRULHA DE PROTEÇÃO ANIMAL”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Patrulha de Proteção Animal”, no âmbito do município de Mogi Mirim, visando o fortalecimento das averiguações e providências quanto às denúncias contra maus-tratos aos animais, assegurando acompanhamento e atendimento.

Art. 2º O Programa “Patrulha de Proteção Animal” poderá firmar parceria público-privada objetivando a capacitação de pessoas para um atendimento mais eficaz em relação às denúncias de maus-tratos de animais, que atualmente são realizadas no município por veterinária, auxiliar e guarda civil municipal.

Parágrafo Único. A equipe do Bem-Estar Animal de Mogi Mirim, que atua especificamente em denúncias de maus-tratos de animais, através do Programa “Patrulha de Proteção Animal”, poderá selecionar pessoas que receberão a capacitação necessária para atender as ocorrências.

Art. 3º Será dado conhecimento à população do número telefônico já existente, para que possam realizar denúncias de urgência por esse meio, implementando celeridade ao atendimento, uma vez que, tais denúncias, se feitas somente via protocolo, poderão ser tardias e ocasionar danos irreversíveis e até morte de animais.

Art. 4º Através do Programa “Patrulha de Proteção Animal”, palestras, reuniões, caminhadas, encontros, dentre outras ações poderão ser realizadas visando orientação em relação aos direitos e defesa dos animais, bem como conscientização sobre crime de maus-tratos.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 24 de outubro de 2023.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Continuação do Autógrafo nº 120 de 2023.

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 36 de 2023
Autoria: Vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KR0EJ7VM0ZUG68Y6>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KR0E-J7VM-0ZUG-68Y6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1236/2023 - 24/10/2023 - 09:24 - KR0E-J7VM-0ZUG-68Y6